ATA nº 24/2017

Aos **onze dias do mês de outubro de dois mil e dezessete** com início às **nove horas**, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão extraordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Luís Isaías Centeno do Amaral**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Marcia Rosales Ribeiro Simch**, representando a Pró-Reitora de Graduação; **Professora Francisca Ferreira Michelon,** Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Professor Flavio Fernando Demarco,** Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; **Professora Carini Dahl Corcini,** representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Leonardo da Silva Oliveira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Eduardo Ferreira das Neves Filho**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Rejane Giacomelli Tavares,** representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Luciana Iost Vinhas**, suplente da representante da Área de Letras e Artes; **Professora Úrsula Rosa da Silva,** representante do Conselho Universitário; **Acadêmica Rafaela Copetti Ghislene**, suplente da representante discente e **Acadêmico Juliano Kilinski Tavares**, representante discente. Constatada a existência de quórum legal o senhor presidente iniciou a reunião fazendo um breve relato sobre a discussão para confecção da Minuta de Resolução de carga horária docente mínima e máxima na Universidade. Falou da reunião ocorrida no dia 23 de fevereiro, no Centro de Artes, juntamente com Diretores de Unidades Acadêmicas, para dar início à discussão de cumprimento da exigência legal, onde concluíram que deveria ser estabelecida uma regra de um Órgão Superior, para normatizar a carga horária na Instituição, a fim de tratar mais isonomicamente a carga horária docente, independente de sua Unidade, tendo em vista que cada uma estabelece um padrão para distribuição de cargas horárias. Relatou que, além disto, o COCEPE teria obrigação, dada por uma auditoria da CGU, que acontecera em 2014 e que gerou relatório em dois de março de 2015 (Recomendação nº 138571) e em três de setembro do mesmo ano o Gabinete do Reitor fez a primeira manifestação, como se tivessem sido atendidas todas as solicitações. Em vinte e nove de janeiro de 2016 a CGU retorna documento reiterando a recomendação de que houvesse o atendimento de sua recomendação anterior. Em vinte e seis de junho de 2016 o Gabinete do Reitor enviou novo documento entendendo que assim respondia À CGU. Em tinta de agosto de 2016 a CGU insistiu que não havia sido atendida a recomendação de atendimento ao prazo estabelecido até o início do ano de 2016. Em vinte e três de dezembro a CGU decidiu reiterar novamente o pedido, pela segunda vez. Em três de agosto de 2017, já com o processo de estudo em andamento, a CGU reiterou mais uma vez, deliberando um prazo para atendimento em primeiro de novembro de 2017. Relatou que a presidência do Conselho precisava redigir uma reposta àquele Órgão, tendo ou não uma Resolução definitiva, mas de qualquer maneira o Conselho se encontrava em uma situação delicada, pois a Universidade já havia apresentado explicações e por três vezes a CGU retornava com o pedido de atendimento da recomendação. Se não chegassem a uma redação final ele teria de responder que estavam em fase de conclusão da Resolução. Disse que ainda existiam quatro apontamentos que tinham relação com o Plano de Atividades Docentes, que já havia sido registrado em respostas anteriores à CGU e até o presente momento não havia sido aprovada pelo Conselho, e mais uma questão que estava colocada em Resolução, era a carga horária de 40 horas sem Dedicação Exclusiva na Faculdade de Medicina. Além disso, o Ministério Público havia o convocado para que no dia dezessete de outubro

comparecesse ao Ministério, para prestar esclarecimentos, mas esta data havia sido prorrogada para vinte de outubro, pois nesta data ele não estaria em Pelotas. Os esclarecimentos se referiam a um caso de um professor da UFPel e a outra era o atendimento do Artigo 57 da LDB, que trata da carga horária mínima dos docentes. Disse que estava fazendo aquelas colocações, para que os conselheiros entendessem a pressão externa que todos tinham em relação à produção de uma Resolução e enviar uma resposta àqueles Órgãos de Controle. Explicou que a questão interna era que havia recebido diversas solicitações, por escrito, no sentido de que retirassem a proposta de Resolução da pauta do Conselho. Esta retirada da Minuta de Resolução abria um conflito para o COCEPE resolver, pois pelo prazo estabelecido, esta Resolução deveria ser aprovada naquela reunião. A decisão tomada pelo Conselho implicada em um certo tipo de desconforto, tanto para um lado quanto para outro. Feito este preâmbulo, relatou que esteve, juntamente com o Magnífico Reitor, no dia anterior, em reunião na ADUFPEL, explicando as posições da Administração quanto às exigências da CGU. A Diretoria havia se colocado na mesma posição retirada da Assembleia da Classe. Disse ainda que haviam solicitado que quatro pessoas estivessem presentes nas reuniões do Conselho, para acompanhar as discussões e argumentações. A conselheira Francisca Michelon perguntou se havia alguma possibilidade da Resolução não ser emitida, ao que o senhor presidente respondeu que apenas poderiam retirar a minuta proposta e construírem uma Resolução a partir do que a proposta gerou. Ressaltou que se não fosse emitida a Resolução a CGU poderia partir para medidas punitivas à Instituição. O conselheiro Flavio Demarco disse que não se opunha à participação da Administração da ADUFPEL na reunião, porém não concordava em retirar a minuta de pauta, pois deveriam discutir os pontos salientados. Sem mais manifestações, o senhor presidente convidou os representantes da ADUFPEL, para participarem da reunião: Prof.ª Ariane Ferreira da Rosa; Prof.ª Celeste dos Santos Pereira (pelo Conselho de Representantes) e Prof. Luiz Carlos Rigo. O senhor presidente leu o documento enviado pela Associação. A seguir deixou a palavra para manifestações. A conselheira Úrsula Silva solicitou que fosse lido o documento da CGU. O senhor presidente fez o histórico das determinações da CGU, para que os representantes da ADUFPEL ficassem a par do assunto e os motivos que levaram à elaboração da Minuta. A conselheira Luciana Vinhas falou que o CÇC havia produzido documento que pedia a retirada de pauta da Minuta. Não havia sido protocolado na SCS e entregou ao senhor presidente. O conselheiro Leonardo Oliveira disse que nenhuma Unidade era favorável à Minuta, mas se havia a exigência legal, deveriam replicar a Minuta nos pontos que tratavam dessa exigência legal. O Professor Paulo Ferreira lembrou que também constava na LDB a carga horária máxima. O Professor Luiz Carlos Rigo falou que o documento não era uma decisão apenas da ADUFPEL e sim a conclusão de várias Assembléias da categoria que ouviu as decisões das Unidades que eram contrárias à Minuta. Disse que em nenhum momento estavam contra o fato de haver uma regulamentação. O conselheiro Flavio Demarco falou que em nenhum momento havia sido levantado movimento contra a Universidade Pública de qualidade. Disse que a intenção era buscar uma melhoria e que historicamente a nossa era uma universidade não normatizada. Falou das desigualdades existentes entre as diferentes Unidades Acadêmicas, que deveriam ser atacadas internamente. A Professora Celeste falou que o discurso de defesa da Universidade não bastava e precisava haver ação. O senhor presidente falou que discordaria da fala da Prof.ª Celeste, pois a indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão não se questionava. O que precisava ser feito era regulamentar na UFPel o que já estava prescrito na LDB. O Gestor necessitava se amparar na Lei. A Universidade estava em estado de fragilidade

perante os Órgãos de Controle. A CGU era um órgão de Auditoria com possibilidade de enviar questões ao TCU. Destacou o processo como ele havia se deflagrado e citou as reuniões iniciais e os desdobramentos a partir da apresentação da proposta de Minuta. Disse que as discussões deveriam ser paramentadas nas possibilidades de terem uma proposta para colocar na Comunidade, para discussão. Teriam duas possibilidades para trabalhar: 1) Manter a proposta para alterações ou retirar de pauta e iniciar outra Resolução do zero, para construção de nova proposta, mas esta era urgente até a data de dois de novembro. A conselheira Francisca disse que a obrigação de cumprir a legislação era de todos os responsáveis por normatizar, o que no caso eram os conselheiros mais o Reitor. Disse que poderiam alterar todo o conteúdo da Minuta, mas não retirar de pauta o assunto que deveria ser normatizado para atender a exigência ou recomendação legal. A conselheira Luciana disse que alterar a Minuta proposta não bastava. Deveriam apresentar um texto novo. A seguir, o senhor presidente agradeceu a presença dos representantes da ADUFPEL e passou à votação da solicitação da retirada da Minuta de pauta. Nesse momento a conselheira Francisca solicitou deixar sua fala registrada em ata. O senhor presidente falou que votaria junto com o Conselho no momento de decidir pela retirada ou não da Minuta. Disse que na reunião de vinte e seis de outubro deveriam ter uma Resolução aprovada. O conselheiro Eduardo solicitou que antes de votarem deveria ser apresentada a nova redação para a Resolução. De pronto o senhor presidente apresentou a nova proposta de Resolução. Disse que poderiam trabalhar com uma Resolução única ou com duas: Carga Horária docente e Regime de Trabalho e Critérios para Abertura de Concurso ou Mudança de Regime de Trabalho para 40 horas semanais. O conselheiro Leonardo, para reflexão do Conselho, falou que era importante analisarem o fato de que a Universidade tem professores que são pesquisadores natos e outros que são extensionistas natos. Entretanto o extensionista não consegue passar em concurso da Instituição, pois seu perfil não é considerado. Deveriam rever as normas de pontuação, para permitir que este profissional seja incluído na Universidade. Todos os conselheiros entenderam e concordaram com este ponto de vista. Neste momento a conselheira Carini solicitou se abster da votação, por necessidade inadiável de atender chamada profissional. Dando sequência ao trabalho o senhor presidente colocou em votação a retirada da Minuta proposta e já se posicionou contrário a esta retirada. Após a votação, ficou aprovada a retirada com 06 (seis) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários por parte do senhor presidente, da conselheira Francisca, do conselheiro Flavio e do conselheiro Leonardo; e 01 (uma) abstenção por parte da conselheira Carini. De pronto foi votada a apresentação de uma proposta de Resolução a ser apresentada ao Conselho na segunda-feira e após, divulgada à Comunidade, para ser analisada em vinte e seis de outubro. Com a aprovação, por unanimidade, foi apresentado texto para base da Resolução. A seguir, analisariam a forma de encaminhamento da Resolução redigida na presente reunião. Ficou deliberado encaminhar a redação aos Diretores de Unidades. Na sequência, o senhor presidente colocou em regime de votação a redação que foi aprovada por unanimidade. Ficou deliberado aprovar definitivamente na reunião do dia vinte e seis de outubro. Dando continuidade à reunião, foi analisada a proposta de Resolução de Regime de Trabalho. Com as sugestões por parte dos conselheiros, foi adaptada a proposta e aprovada por unanimidade. Emitida a Resolução nº 32/2017. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e seis minutos e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo presidente.